



Câmara Municipal de Antonio Olinto

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 19ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 26/05/2025 - 19:00

Encerramento: 26/05/2025 - 19:15

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: Indisponível

Multimídia Video: <https://www.facebook.com/share/v/1NrnGx7R9p/>

Mesa Diretora

Presidente: Ricardo Wisnieski Alves/SD

Primeira Secretária: Marcia de Pauli/PP

Segundo Secretário: Marcos Aurélio Húpalo/PP

Lista de Presença da Sessão

Cleverson Reinaldo Machiavelli/SD

Emerson José Barão/PODE

Félix Marcos Pietraski/PODE

João issacard Borba/PSD

Marcia de Pauli/PP

Marcos Aurélio Húpalo/PP

Marinaldo Schmidt Lemes/PSD

Ricardo Wisnieski Alves/SD

Correspondências

Expedientes

Abertura da Sessão

ATA NUMERO DOIS MIL E NOVENTA E SETE (2097) ao Vigésimo Sexto dia do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas. Com a presença dos Nobres Vereadores, Exceto a ausência do Vereador Jurandir, justificada anteriormente. Reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Antonio Olinto, para a presente Sessão. O Presidente Ricardo Wisnieski Alves, declarou aberta a presente Sessão evocando a Proteção de Deus.



Câmara Municipal de Antonio Olinto

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 19ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Apreciação da Ata da Sessão anterior

Ata nº2096, da Sessão Ordinária nº 18 ocorrida no dia 19 de Maio de 2025, Aprovada sem retificações.

Correspondências Recebidas

* Ofício, de autoria do Poder Executivo Municipal. Assunto: Convite para Audiência Pública sobre Revisão do Plano Diretor do Município, que ocorrerá na Câmara Municipal, no dia 28 de Maio, às 18:00h.

* Ofício nº 200/2025. De autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº09/2025 que: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

* Ofício nº 201/2025. De autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº10/2025 que: "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMDPD) E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (FUMDPD) NO MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Matérias do Expediente

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

Cleverson Reinaldo Machiavelli/SD

Emerson José Barão/PODE

Félix Marcos Pietraski/PODE

João Issacard Borba/PSD

Marcia de Pauli/PP

Marcos Aurélio Húpalo/PP

Marinaldo Schmidt Lemes/PSD

Ricardo Wisnieski Alves/SD



Câmara Municipal de Antonio Olinto

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 19ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - INDV Indicação Verbal 47/2025 Turno: Único Autor: Marcos Aurélio Húpalo	Solicitando ao Poder Executivo, especialmente à Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade de designar um servidor municipal para realizar, uma vez por semana, o deslocamento até outras cidades com o objetivo de: 1 - Realizar a marcação de exames e consultas para pacientes do município que necessitam de atendimento fora da cidade; 2 - Retirar resultados de exames já realizados em clínicas, laboratórios ou hospitais de referência conveniados; 3 - Prestar apoio logístico e administrativo em demandas relacionadas à regulação de vagas e atendimentos na área da saúde. Justificou afirmando que a maioria dos exames e consultas especializadas são realizados em outras cidades, principalmente em Curitiba, e a ausência de um servidor encarregado compromete o acesso da população a esses serviços. A presença de um agente da prefeitura realizando tais tarefas semanalmente proporcionaria mais agilidade e eficiência no atendimento, pois a antiquada política de agendamento via telefone está cada vez mais comprometida e ineficiente. Ressaltamos que essa medida contribuiria diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento de saúde pública, refletindo em mais dignidade e respeito ao cidadão.	Aprovada pelo Presidente

Oradores das Explicações Pessoais

Considerações Finais